

A IM(P)UNIDADE PARLAMENTAR: DITADURA E MEMÓRIA

Andréia da Silva Daltoé*
Juliene da Silva Marques**

Resumo: O presente artigo procura analisar as reverberações do voto do Deputado Bolsonaro ao justificar seu sim em favor da abertura do processo de impeachment de Dilma Rousseff, em 17 de abril de 2016. Das demais justificativas, que dedicaram o voto a Deus, à família e à propriedade, em sua maioria, a do Deputado vai chamar a atenção por ter sido realizada em nome do Capitão Brillhante Ustra, militar acusado de crimes praticados no interior dos aparelhos de Estado durante a ditadura no Brasil. Discutiremos, então, a partir da noção de acontecimento discursivo moral em Paveau (2015), o modo como um mesmo dizer pode ser trabalhado em direções de sentido tão diversas, procurando dar conta de um ajuste à sociedade em que se insere: para muitos, a homenagem se deu em meio a aplausos; para outros, constituiu-se um crime por apologia à tortura. Nesse duplo funcionamento dos sentidos, pretendemos observar as relações de força travadas na língua, que podem nos ajudar a compreender um pouco da história da ditadura em nosso País.

Palavras-chave: Discurso. Acontecimento. Virtude. Moral.

Abstract: This article analyzes the reverberations of the vote of Mr. Bolsonaro in justifying his yes in favor of the opening of the impeachment process of Dilma Rousseff, on April 17, 2016. Among other justifications, which he dedicated the vote to God, to the family and to the property, for the most part, that justification of the Deputy will draw attention because it was held on behalf of Captain Brillhante Ustra, who was a military accused of crimes committed inside the State institutions during the dictatorship in Brazil. We will discuss, then, from the notion of moral discursive event in Paveau (2015), the way in which one word can be worked in such diverse directions, trying to account for an adjustment to the society in which it is inserted: for many, the homage came amid applause; for others, it was constituted as a crime for apology to torture. In this dual functioning of the senses, we intend to observe the relations of power that occur on the language, which may help us to understand a little about the history of the dictatorship in our country.

Keywords: Discourse. Event. Virtue. Moral.

*Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul,
Tubarão, SC, Brasil.

Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Linguagem da Unisul.
Pós-doutorado no Instituto de Estudos da Linguagem (IEL-
Unicamp) e na Université Paris 13 (Paris/França)
E-mail: andrea.daltoa@unisul.br

**Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul,
Tubarão, SC, Brasil.

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências
da Linguagem da Unisul.

E-mail: juliene.marques@hotmail.com
DOI: 10.19177/memorare.v4e3201761-77



REVISTA
MEMORARE

UNISUL
www.portaldeperiodicos.unisul.br
ISSN 2358-0593

*“O esquecimento, diz o poder, é o preço da paz,
enquanto nos impõe uma paz fundada
na aceitação da injustiça como normalidade cotidiana”.*

Eduardo Galeano (2009, p. 214)

1. Introdução

Em 17 de abril de 2016, os deputados federais votaram a favor da abertura do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, que depois seguiria para o Senado e culminaria na aprovação do afastamento da presidenta. Não foi um domingo qualquer o 17 de abril. Em rede nacional, estivemos expostos à espetacularização do processo de votação, que, para além do sim/não do parlamento, transformou-se num grande espaço de embate político-partidário de acerto de contas.

Como apresenta Löwy (2016), é preciso dar nome aos bois: “o que aconteceu no Brasil, com a destituição da presidente Dilma Rousseff, foi um golpe de Estado. Golpe de Estado pseudolegal, ‘constitucional’, ‘institucional’, parlamentar ou o que se preferir, mas golpe de Estado” (2016, p. 64). E, na tentativa de desaparecer com estes efeitos de sentido, a bancada a favor do *impeachment*, formada por 367 deputados contra 137, seguia elencando os motivos em direções diversas, na tentativa de justificar o que era difícil de ser justificado “ao pé da letra”.

Há, porém, uma regularidade que foi sendo observada nas justificativas: a maioria dos deputados dedicou o voto em favor da família, da propriedade e de Deus. Tanto que El País (19/04/2016)¹ noticia o fato como: “Deus derruba a presidenta do Brasil: Deputados justificam seus votos em Deus, na moralidade e a família: o motivo real da votação é esquecido”. Conforme Quinalha (2016, p. 132), os deputados “nem sequer eram obrigados a apontar as razões de seus votos, mas o fizeram, o que torna bastante sintomático o conteúdo desses discursos comprometidos com a defesa da família tradicional e de sua moral conservadora”.

Tais motivos têm relação com a onda conservadora que vem assolando o mundo todo, mas também, no caso da nossa história, recuperam uma memória em específico, a do golpe de 64, quando, segundo Löwy (2016):

¹ In: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/18/politica/1460935957_433496.html> Acesso em: 19 abr. 2016.



[...] grandes manifestações ‘da família com Deus pela liberdade’ prepararam o terreno para o golpe contra o presidente João Goulart; hoje, multidões ‘patrióticas’ influenciadas pela imprensa submissão se mobilizaram para exigir a destruição de Dilma, em alguns casos chegando a pedir o retorno dos militares... Formadas essencialmente por brancos (os brasileiros são em sua maioria negros ou mestiços) de classe média, essas multidões foram convencidas pela mídia de que, nesse caso, o que está em jogo é ‘o combate à corrupção’. (2016, p. 66).

Pelos votos dos parlamentares, era necessário salvar o Brasil do grande mal representado pela esquerda² na última década; silenciando, desse modo, o fato de que se tratava de uma artimanha jurídica de uma elite³ que almeja novamente o lugar de protagonista na cena política brasileira e para a qual a democracia atrapalha, pois, conforme Löwy (2016, p. 61), “ela não facilita o trabalho da política capitalista”; é “um peso grande para o Estado, para as classes dominantes e para o capital financeiro”.

De todos os votos, um, porém, vai nos chamar a atenção devido à singularidade de sua justificativa, que, além de ser proferido em nome de Deus, da família e dos bons costumes, fará uma homenagem ao ex-torturador Ustra: o voto do Deputado Federal Jair Bolsonaro, à época filiado ao Partido Social Cristão (PSC-RJ)⁴:

Sd 1: Perderam em 64, perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve. Contra o comunismo. Pela nossa liberdade. Contra o Foro de São Paulo. Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. Pelo exército de Caxias. Pelas Forças Armadas. Por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim. (CRAZY⁵, 2016, transcrição nossa).

Entre vaias e aplausos, Bolsonaro, pré-candidato à presidência da República em 2018, presta homenagem ao Coronel Brilhante Ustra (1932-2015), primeiro militar reconhecido pela Justiça brasileira como torturador (TJSP, 2005), mas não só: a homenagem vem seguida de um aposto que, longe de ser uma simples explicação a mais, ocupa lugar principal no enunciado e se encarregará de justificar a referida

² Sabemos que hoje é bastante complicado falar em direita/esquerda. Tomamos aqui os termos na forma genérica que designa dois grandes lados na disputa pelo poder no Brasil.

³ Durante o governo do PT, essa elite esteve sempre ali, sustentada pelas alianças e acordos nunca compreendidos, mas isso não vale, é a presidência que interessa.

⁴ Em final de julho de 2017, Bolsonaro anuncia sua mudança de filiação para o PEN (Partido Ecológico da Nação), sugerindo a mudança de nome para PAB (Pátria Amada Brasil).

⁵ Canal do *YouTube*. Vídeo postado no dia da votação, com gravação apenas do voto de Bolsonaro e comentários abertos ao público.



homenagem ao torturador naquele voto, o fato de este representar, para o sujeito enunciador, *o pavor de Dilma Rousseff* (Sd 1).

Sem negar que se tratava realmente de um golpe, o *Perderam em 64, perderam agora em 2016* (Sd 1) vem marcar o encontro de dois acontecimentos históricos do País e de um acontecimento discursivo no hoje: o encontro de uma memória com uma atualidade (PÊCHEUX, 2006). Foi golpe em 64, assim como foi golpe em 2016; teria a esquerda perdido antes, como perdeu agora. Sabemos que não se pode aproximar os dois acontecimentos como sendo da mesma ordem, nas mesmas condições, de qualquer forma, o que a Sd 1 tenta suplantar é que, conforme Löwy (2016, p. 66), “o que a tragédia de 1964 e a farsa de 2016 têm em comum é o ódio à democracia. Os dois episódios revelam o profundo desprezo que as classes dominantes brasileiras têm pela democracia e pela vontade popular”. Bolsonaro vai comparar 64 com 2016, mas sem relacioná-los à palavra golpe, afinal, no passado, foi uma Revolução e, no presente, justiça.

Este voto, em particular, vai se desdobrar de diferentes modos e fazer ressoar sentidos para além daquele momento. E é observando o que Zoppi-Fontana (2011, p. 67) nos traz como “a língua praticada no exercício do poder”, que objetivamos, aqui, investigar as repercussões deste dizer, dado o modo como provocou forte polêmica no cenário político atual.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro registrou duas representações⁶ contra o deputado, alegando quebra de decoro parlamentar por apologia ao crime e a criminoso (SOUZA, 2016). Uma representação foi entregue a Eduardo Cunha, então presidente da Câmara dos Deputados; a outra à Procuradoria-Geral da República, que já contava com mais de 17 mil representações registradas contra o deputado.

O Conselho de Ética da Câmara dos Deputados arquivou, no dia 9 de novembro de 2016, o processo disciplinar aberto contra Bolsonaro. Já a Procuradoria-Geral da República publica, em 20 de abril de 2016, no site⁷ oficial: “Em atenção às 17.853 manifestações recebidas nos últimos dias questionando a conduta do Deputado Federal

⁶ As representações estão disponíveis para download em: <<http://www.conjur.com.br/2016-abr-25/oab-rj-cassacao-mandato-bolsonaro-homenagem-ustra>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

⁷ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr>>. Acesso em: 15 abr. 2017.



Jair Bolsonaro na votação do último domingo, 17 de abril, a Procuradoria-Geral da República informa que já instaurou procedimento sobre o caso” (MPF, 2016). Importante destacar que, até o presente momento, mais nada foi publicado ou realizado pela Procuradoria a respeito.

Após o arquivamento do processo disciplinar pelo Conselho de Ética da Câmara, Bolsonaro se manifesta:

Sd 2: Acho que se fez justiça. Olha só, tem imunidade parlamentar e foro privilegiado; aqui estamos tratando de imunidade parlamentar que é o nosso direito de se expressar, está no artigo 53, palavras, opiniões e votos, e antes tem a palavra “quaisquer”. (BRASILEIROS, 2016; G1, 2016).

Vemos que, apesar da forte repercussão que causou a homenagem a um torturador, e o que isso representava naquele momento em relação a tudo que passou Dilma Rousseff na prisão durante a ditadura, o sujeito enunciador em Sd 2 considera que *justiça foi feita* e que ele não deveria nada em relação ao ocorrido. Vale-se, assim, da imunidade parlamentar e outras prerrogativas do cargo para sair ileso; uma imunidade que, conforme o jogo de palavras no título, leva à impunidade a despeito do que é um crime de apologia à tortura.

Interessa-nos, então, perguntar sobre as repercussões desencadeadas a partir da homenagem de Bolsonaro e, conforme trabalho anterior, “compreender o que faz de um enunciado funcionar como um rastilho de pólvora, um curto-circuito nas palavras de Pêcheux (2010), uma arena de litígio político, um ponto de encontro para um de(em)bate político que extrapola o assunto abordado em si” (DALTOÉ, 2017).

Pretendemos apontar algumas respostas à questão, investigando, a partir do trabalho de Paveau (2015), o valor ético do voto do Deputado em relação a seu *(des)ajuste virtuoso* (2015, p. 241) no espaço discursivo da Câmara dos Deputados.

Como o enunciado em questão vai continuar produzindo sentidos para além da votação, analisaremos ainda sequências discursivas que trazem as repercussões da fala, perguntando-nos: como podemos pensar tal enunciado em seu *valor ético negativo* ao mesmo tempo que foi aplaudido por muitos na sessão? Como se configura esse discurso em *desajuste* em relação a um *discurso virtuoso* aceito pela sociedade (2015, p. 241)? Teríamos aí marcas do *acontecimento discursivo moral*, “ou seja, o conjunto de comentários de ordem moral em torno de um discurso proferido” (2015, p. 216)? Como



se dá a *disposição reflexiva* (2015, p. 217) dos agentes-falantes que avaliam a manifestação de Bolsonaro como um crime a ser punido? E, por fim, como analisar a integração do ético no linguístico por meio do conceito de *virtude discursiva* em Paveau (2015) nesse caso?

2. O trabalho do sentido: virtude discursiva e acontecimento discursivo moral

Em *Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas*, Paveau (2015) vai se distanciar da dimensão moral⁸ enquanto normas coercitivas, auxiliares na dominação social, e formular uma proposta desafiadora à linguística: “uma filosofia do discurso que atenda à dimensão ética das produções verbais” (2015, p. 54).

Para integrar/relacionar a questão ao discurso, Paveau trabalha a linguagem e a sua inter-relação com os fatores que se conectam ao enunciado, aos agentes, ao mundo e ao discurso, o que trata a partir da noção de *virtude discursiva*:

[...] uma disposição do agente-falante para produzir enunciados ajustados aos valores subjacentes às inter-relações dos agentes, a maneira de dizer o estado das coisas e o modo de integrar-se na memória discursiva na qual se tecem os discursos de uma sociedade, em dado estado de sua história. (PAVEAU, 2015, p. 216)

Para a autora, um discurso passa a ser *virtuoso* ou não pela via de um processo de *ajuste*. Ou seja, o discurso é *virtuoso* quando está *ajustado* aos diversos fatores aos quais está relacionado, isto é: aos coenunciadores, ao ambiente e ao âmbito interativo, à posição que é ocupada pelo agente-falante, à memória discursiva que retoma, dentre outros elementos.

Assim, para *ajustar* seu discurso e torná-lo *virtuoso*, segundo Paveau (2015), seria necessária a presença três propriedades da *virtude discursiva*: 1ª) A existência de uma *virtude discursiva* “não na natureza, mas nos âmbitos cognitivos, apoiada nos valores que têm existência objetiva” (2015, p. 216). Desse modo, o caráter virtuoso está diretamente ligado a discursos anteriores, pois deve se *ajustar* aos valores já construídos pela sociedade. 2ª) A *virtude discursiva* está diretamente conectada à *reflexividade* do

⁸ Paveau explica teoricamente a diferença entre *ética e moral* e, a partir de Ogien (apud PAVEAU, 2015, p. 33), trata ambas as palavras indiferentemente, optando mais pelo termo *moral* durante o restante do livro.



agente-falante, visto que, ao enunciar, o sujeito antecipa os efeitos que a sua fala pode produzir e a adequa de acordo com os sentidos que deseja possibilitar (2015, p. 217). 3ª) A *virtude discursiva* se relaciona com o que a autora chama de *plasticidade axiológica* e, devido a isso, manifesta-se na negociação do “valor dos valores” já produzidos (2015, p. 219).

Em outras palavras, o que poderia ser um enunciado *não virtuoso*, pode tornar-se *virtuoso*, pois os sentidos que serão produzidos não são estáticos e estão sujeitos à negociação prevista pelo agente-falante. Isso nos leva a pensar que este sujeito em Paveau (2015), que teria a possibilidade de se ajustar mais ou menos aos valores de uma determinada sociedade, parece denotar maior possibilidade de controle do que estamos acostumados a tratar em AD. Portanto, para pensar a contribuição de Paveau com a questão ética, é necessário fazer, de fato, alguns deslocamentos, lembrando que a autora se propõe a um trabalho de articulação entre a AD e a cognição social a partir de contribuições da filosofia, psicologia cognitiva, pragmática, epistemologia.

Isso não impede que busquemos sua contribuição em relação à questão dos valores e da ética que perpassam o discurso, desde que lembremos que há certos deslocamentos que precisam ser feitos, uma vez que, segundo Pêcheux (2006), a AD não supõe de forma alguma a possibilidade de algum cálculo dos deslocamentos de filiação das condições de felicidade ou de infelicidade na identificação sócio-histórica do sujeito. Fazendo, portanto algum deslocamento, muitas aproximações são possíveis como veremos aqui.

Voltando à questão da *virtude discursiva*, esta dependerá, para Paveau (2015), não somente das condições de produção do sujeito, mas também do trabalho de antecipação que constitui todo processo discursivo, remetendo-nos a Orlandi (2015, p. 25), segundo a qual, no processo de enunciação, o sujeito está submetido a diversos fatores que o fazem construir sentidos de uma ou outra maneira e um desses elementos, que pode ser considerado crucial, é o papel do interlocutor no processo.

Assim como Orlandi, Paveau (2015) descentraliza a responsabilidade enunciativa do agente-falante, pois considera que o ambiente e os coenunciadores também interferirão nessa produção de sentidos. Conforme Orlandi (2015, p. 37), o sujeito se coloca no lugar do interlocutor para tentar construir argumentos que atinjam os sentidos pretendidos. Relacionando a antecipação à *reflexividade* em Paveau (2015),



podemos dizer que o sujeito utiliza o recurso para *ajustar* o seu discurso ao meio, ao outro, numa tentativa de torná-lo, segundo palavras da autora, *virtuoso*.

Seja em termos de negociação ou *reflexividade*, interessa-nos sobremaneira a possibilidade de negociar os sentidos; usando palavras de Paveau (2015), dependendo do contexto discursivo, um discurso que poderia ser *virtuoso* pode não sê-lo e vice-versa. Por exemplo, para a autora (2015, p. 219), “[...] todas as palavras da língua são possíveis candidatas ao insulto”, assim, algo que, inicialmente poderia ser *virtuoso*, pode se deslocar e tornar-se não virtuoso. O fato é que, segundo Paveau, a polêmica em torno de determinado discurso não pode se reduzir à ordem linguística, mas abrangeria o que ela trata como dimensão moral do enunciado.

Vamos pensar um pouco a questão da *reflexividade* em relação à polêmica da homenagem de Bolsonaro:

SD 3: Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. (CRAZY, 2016).

Da justificativa que Bolsonaro apresenta no momento do voto a favor do *impeachment*, recortamos a Sd 3, pois é ela a desencadeadora de uma forte polêmica no meio político, social e jurídico, levando-nos a questionar o modo como uma pretensa homenagem poderia produzir um sentido totalmente adverso e ser levada, inclusive, à justiça como crime de apologia à tortura.

Num primeiro momento, poder-se-ia dizer que se presta uma homenagem à memória de alguém com o intuito de lembrar seus grandes feitos. Todavia, a biografia do homenageado, conforme consta na história oficial, compromete tal efeito. Coronel Brilhante Ustra (ou Major Tibiriçá), que morreu em outubro de 2015, foi, durante a ditadura civil-militar, chefe do DOI-Codi⁹, entre 1970 e 1974, órgão que serviu de palco para prisões e torturas de presos políticos. O Coronel foi também o primeiro militar reconhecido pela Justiça brasileira como torturador e comandante de mais de 40 assassinatos e, pelo menos, 500 casos de tortura, entre eles, o de Dilma Rousseff.

A menção a Ustra funciona como uma homenagem na justificativa de Bolsonaro, todavia, a *cobertura lógica do dizer* (PECHÊUX, 2006, p. 32) não vai

⁹ Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI).



encobrir a direção do sentido que atinge: a pessoa de Dilma Rousseff, seu passado como militante e torturada. Conforme Pêcheux (2006), toda a cobertura lógica, formada por um conjunto de proposições suscetíveis de serem verdadeiras ou falsas, é atravessada por uma série de equívocos, e assim conseguimos observar, também segundo o autor (2006, p. 28), que os enunciados produzidos a respeito de um determinado enunciado não são independentes deste, mesmo trocando seus trajetos com outros tipos de objetos.

Dessa forma, mesmo o enunciado tendo se justificado em uma “simples homenagem” a Ustra, ao trazer o aposto *o terror de Dilma Rousseff* (Sd 3), o sentido percorre outro trajeto: volta à guerra travada, se não durante os mandatos de Lula, no primeiro de Dilma, mais o resultado das últimas eleições, nunca aceito; mas não só: os sentidos recuperam uma memória de dor de todas as vítimas que sofreram violência nos porões da ditadura. Trazido naquele contexto, o sujeito enunciator encontra satisfação em comemorar, já no voto, a aniquilação de Dilma e do PT, como resquício daquilo que não se conseguiu aniquilar por completo nas duas décadas de ditadura. As condições de produção em que ocorre o enunciado vêm para dar-lhe as devidas proporções: era um dia de vitória da direita sobre a esquerda. Era o dia da vingança.

Voltando a Paveau (2015), para os que se filiaram à mesma cadeia de sentidos, o referido enunciado foi virtuoso, ajustado às concepções ideológicas daquele grupo, daquele momento, naquela conjuntura política. Todavia, a suposta homenagem não significou assim para outra parte da população, podendo ser considerada um desajuste à *virtude discursiva* (PAVEAU, 2015, p. 216). Assim, entre vaias e aplausos, a homenagem foi ouvida, fazendo com que o discurso trabalhasse na ambivalência de um discurso *virtuoso e não virtuoso*.

Com *o pavor de Dilma Rousseff* (Sd 3), o sujeito enunciator adequa o sentido a seus inúmeros interlocutores que, como ele, queriam não só o *impeachment* de Dilma, mas também sua desmoralização total. Trata-se do trabalho de *reflexividade*, que, conforme Paveau (2015, p. 217), representa um exercício “limitado àquilo que o agente *sabe* daquilo que ele diz, e não leva em conta o *não sabido* de suas falas [...]” (grifo da autora). A autora também traz a noção de *irreflexividade*, que ocorreria quando o agente-falante não tem conhecimento sobre o que fala, assim como não consegue prever as consequências e os sentidos que o seu enunciado irá produzir, seria, de acordo com

Paveau (2015, p. 225), “a falta da avaliação das implicações e das consequências negativas das próprias palavras ou do fato de aceitá-las e até de provocá-las”.

O fato é que não se pode dizer se as palavras incorporam maior ou menor grau de ofensa pelo conhecimento que o sujeito tem do alcance de suas palavras, sob pena de se acreditar numa autonomia da língua e do próprio sentido para o sujeito. O que não impede de pensar que Bolsonaro sabia que atingiria Dilma com a homenagem e, para ele, não há problema em fazê-lo, seu discurso lhe soa virtuoso, assim como aos que se filiam à mesma cadeia de sentido: muitos vibraram com o dito. Todavia, o mesmo *pavor* (Sd 3), que serve para lembrar a lição que muitos militantes tiveram no passado, também recupera uma outra memória, a memória do medo, da tortura, de uma história do País que, por silenciamento e impunidade, dentre outros motivos, continua a reclamar sentidos para se fazer existente e não *cair* no esquecimento (PAVEAU, 2015, p. 238).

Vemos, portanto, que a *virtude discursiva* está diretamente ligada à memória discursiva, que, para Paveau (2015, p. 233), manifesta-se por meio de *marcas detectáveis* que retomam discursos anteriores por meio de “reformulação, repetição ou, ao contrário, de esquecimentos e negação, em relação a ‘formulações-origem’”. Segundo a autora (2015, p. 234), a memória discursiva não se refere apenas à memória cognitiva, pois também se realiza em elementos externos, materializados no ambiente no qual construímos sentidos, assim, a autora afirma que:

[...] a memória não é uma capacidade apenas do agente-falante, mas uma capacidade distribuída nos ambientes: um monumento, um computador, uma inscrição, uma caderneta ou mesmo um objeto sem inscrição constituem memórias externas que vêm sustentar e aumentar a memória humana. Não falo apenas a partir de minhas competências internas, mas também a partir das competências outras, sejam elas humanas ou não humanas. (PAVEAU, 2015, p. 234-35).

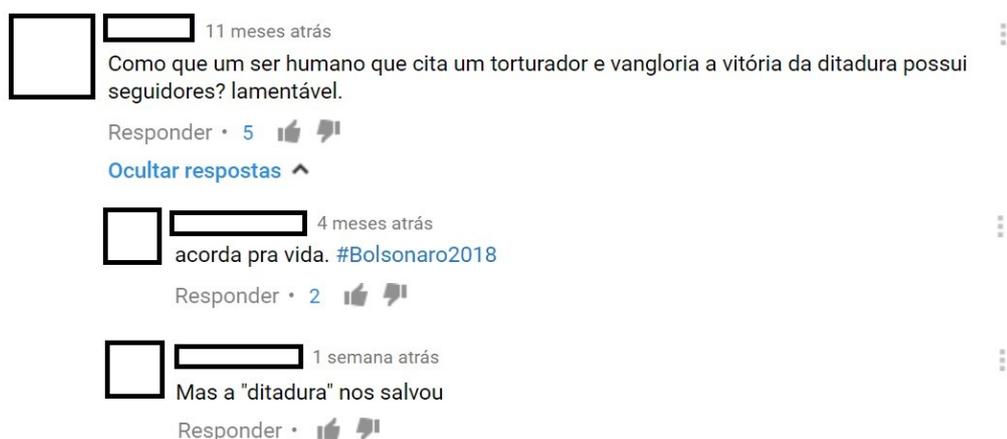
Desse modo, de acordo com Paveau (2015), podemos dizer que a memória discursiva será um dos principais elementos para a construção do discurso, assim como para atribuição dos sentidos, relacionando-se com o *ajuste* necessário para a obtenção de um *discurso virtuoso*. De acordo com essa perspectiva, pode-se supor que, se a memória discursiva é divergente, em um mesmo ambiente discursivo, o discurso proferido pode se fazer *virtuoso* para uns e *não virtuoso* para outros, visto que tal



característica será construída não somente pelo agente-falante, mas também pelo ambiente discursivo e por seus coenunciadores.

Muitos dos interlocutores, naquele momento da homenagem, mesmo no Plenário ou em casa assistindo à cobertura, não defendem a ditadura, a tortura, mas se identificaram, mesmo assim, ao discurso de ofensa à ex-presidente; enquanto outros, mesmo descontentes com Dilma na presidência ou não, ofenderam-se com a homenagem. E é o conjunto destas repercussões que vai nos dizer isso, designado por Paveau (2015, p. 216) como acontecimento discursivo moral, ou seja, “um conjunto de comentários de ordem moral em torno de um discurso proferido”. Vejamos alguns dos comentários que fizeram trabalhar a homenagem do Deputado (Sd 1):

Sd 4: Comentários sobre o voto do Deputado¹⁰:



Fonte: Crazy, 2016.

Nos comentários tirados da rede social, podemos observar que os agentes-falantes não compartilham a mesma memória discursiva que considera a tortura, ou mesmo a ditadura, como coisa boa. Os enunciados que se filiam a essa cadeia de sentido vão formar o conjunto do acontecimento discursivo moral, que, a partir do enunciado-origem, procurarão negá-lo, diminuí-lo, questioná-lo, refazendo o percurso do sentido para outra direção. Vão colocá-lo no patamar de um discurso *não virtuoso*, desajustado a uma parcela importante da sociedade.

Já levando para o terreno do *discurso virtuoso*, podemos observar:

¹⁰ As datas dos comentários são referentes ao dia do acesso ao vídeo (15/04/2017).

Sd 5: Comentários sobre o voto do Deputado:



Fonte: Crazy, 2016.

Sd 6: Comentário sobre o voto do Deputado:



Fonte: Crazy, 2016.

Em Sd 5 e 6, vemos o acontecimento discursivo moral trabalhando em outra direção, quer dizer, na mesma direção do enunciado-origem (Sd 1). Ao pedir *ditadura já!!!!!!*, a Sd 5 desconsidera todas as atrocidades e crimes de lesa-humanidade praticados durante o período e se identifica aos sentidos da Sd 1, o *pavor* construído pelos agentes da repressão. Claro que não se trata apenas de pessoas que desconsideraram os crimes, a questão é mais complexa. Há quem os considera e justamente por isso pede a volta da ditadura.

Na mesma direção, a Sd 6 vai reforçar o neologismo que vem se fortalecendo entre os eleitores do Deputado para 2018: *Bolsomito*, sendo este e Ustra adjetivados como heróis. Em tão poucas palavras, vemos como um discurso mobiliza um antes e um depois: assim como Ustra pode ser tomado como um salvador, um herói, porque ajudou o Brasil a se livrar da suposta ameaça comunista, também Bolsonaro vem se colocando como tal. Enfim, tanto Sd 5 quanto a Sd 6 vão fazer trabalhar os sentidos de um discurso *virtuoso*, ajustado aos agentes e à situação de uma determinada parcela da sociedade.

Trata-se de uma possibilidade de sentido, de uma cadeia de sentidos possíveis e fortemente aceitos, todavia não se pode ignorar que a Sd 1 traz um dizer que, embora divida opiniões, é tomado pela Justiça brasileira como crime, tanto que, como já vimos, a OAB do RJ entrou com um processo contra o Deputado alegando quebra de decoro parlamentar por apologia ao crime e a criminoso. Também os líderes de cinco partidos na Câmara (PT, PSOL, PC do B, PDT e Rede) e Ivo Herzog, filho do jornalista

Vladimir Herzog, morto pelo regime militar, protocolaram na Procuradoria Geral da República representação criminal contra o deputado.

Em sua defesa, Bolsonaro¹¹ argumenta:

Sd 7: Ele [Ustra] não foi condenado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal [...]. Qual é o reconhecimento que ele é torturador? Ele é um homem que, em seus assentamentos militares, não tem nenhuma punição enquanto ele desenvolveu o trabalho no DOI-CODI em São Paulo. Não tem nenhuma. Não tem nem advertência. Muito pelo contrário, ele recebeu a mais alta honraria do Exército Brasileiro pelo seu trabalho (O DIA, 2016).

O Deputado ignora que Ustra já foi sim condenado, mas, de fato, só em 2012 pelo caso Luiz Eduardo da Rocha Merlino, morto após tortura em 1971. Todavia, seu discurso não deixa de se apoiar na impunidade dos torturadores que nunca pagaram sua dívida com o passado. O Estado brasileiro não assume tal tarefa, pelo contrário, salvou a maioria dos militares que apoiaram o golpe e praticaram crimes em nome do Estado com a Lei da Anistia. De criminosos, consideram-se heróis, afinal, conforme relataram nas audiências da Comissão Nacional da Verdade, cumpriram apenas ordens e seu dever perante a nação: a condecoração que trazem no peito, a *mais alta honraria do Exército Brasileiro* (Sd 7), vem sempre como prova disso.

Podemos dizer que é o não-dito sobre esses crimes, sobre a amnésia implantada pela Lei de Anistia, que permite, segundo Orlandi (2007, p. 23), o silêncio trabalhar em diferentes direções. Para a autora (2007, p. 76), “proíbem-se certas palavras para se proibirem certos sentidos”, e é assim que os sentidos sobre ditadura, tortura, desaparecimento de corpos vão sendo memorizados, quase negados para fazer valer os sentidos de que não foi tão ruim assim, o Brasil cresceu, não havia corrupção, etc. Negam-se as atrocidades para fazer lembrar somente o *salvamento*, o *cumprimento* de um dever.

Tais deslocamentos são suscitados por uma tentativa de apagamento, que Paveau (2015, p. 237) traz pela noção de *amemória discursiva*, não para designar uma revisão, mas sim um “*apagamento*, consciente ou inconsciente, de um passado ou de um legado discursivo, de ‘formulações-origem’ sobre as quais o falante não gostaria de ter mais

¹¹ In: <<http://odia.ig.com.br/brasil/2016-04-29/jair-bolsonaro-volta-a-defender-coronel-ustra-ele-nao-foi-condenado.html>> Acesso em: 10 jun. 2017.



nada que dizer”. Podemos dizer que a *amemória discursiva* se manifesta no que se refere à ditadura – na tentativa de controle de seus sentidos, na sua negação.

A autora (2015, p. 236) também trabalha com o conceito de *desmemória*, ligando-o, mais precisamente ao sentido e ao referente das palavras. O termo vem para explicitar os fenômenos discursivos que se conectam a mudanças semânticas, aos deslocamentos de sentidos que se originam diacronicamente. Poderíamos pensar aqui no termo *ditadura* substituído por revolução. Para Paveau (2015, p. 237):

Essas revisões podem ser mudanças semânticas, neologismos semânticos, redenominações, reformulações etc., em suma, um conjunto de fenômenos de linguagem que produzirão efeitos transgressivos ou contraintuitivos num contexto no qual reine um acordo semântico e, em minha perspectiva, ético.

Vemos, então, que tanto pelo trabalho da *amemória* quanto da *desmemória*, as relações de poder se marcam no discurso político, permitindo que os sentidos trabalhem em determinadas direções e não em outras.

Paveau (2015, p. 237), ao falar sobre experiências traumáticas, afirma que não se trata da “denegação do acontecimento, que é a mola principal do trauma, mas da denegação do discurso sobre o acontecimento, das palavras que dariam nome ao acontecimento e, por conseguinte, o fariam existir ou reexistir”. Ou seja, o acontecimento permanece na vítima devido ao trauma sofrido, mas, quando o discurso sobre ele é denegado, denega-se também a inscrição desse acontecimento na história, na memória, e ele passa ser colocado em dúvida, pois, se denegado discursivamente, como seria inscrito seu sentido no âmbito real?

Na tentativa de negar e diminuir os feitos e efeitos da ditadura em nossa história, o silêncio instaurado foi sendo amparado e alimentado pela Lei da Anistia, pela impunidade dos que cometeram crime no interior dos aparelhos de Estado, pelo não acesso a documentos das Forças Armadas, e ainda pelo próprio silêncio das vítimas e ou familiares, ou mesmo de qualquer cidadão que se sinta, pelo simples fato de pertencer à mesma raça que fez tudo isso, um pouco autor, um pouco cúmplice. Todavia, tudo isso, embora não seja dito, funciona na memória discursiva de nossa história e volta de tempo em tempo, como o desencadeado pela homenagem do Deputado, que reatualiza a memória de tortura, de arbitrariedade, de medo, ou melhor, como ele mesmo traz: *de*



pavor (Sd 3). Isso porque, conforme Paveau (2015, p. 237), “nas experiências traumáticas, são abundantes os exemplos dessas palavras e discursos inconscientemente interditados que retornam para a experiência do sujeito com formas dolorosas”.

3. Considerações Finais

Em resposta à homenagem realizada por Bolsonaro, a presidenta Dilma declarou que “De fato, eu conheci bem esse senhor a que ele se referiu. Foi um dos maiores torturadores do Brasil, contra ele recai não só a acusação de tortura, mas também de mortes. [...] É terrível ver alguém votando em homenagem ao maior torturador que o Brasil conheceu” (DELLA BARBA; WENTZEL, 2016). Assim como a presidenta, muitos o conheceram e o têm como algoz; outros, como herói. E, no meio de múltiplos sentidos, vemos o quanto a Justiça brasileira deve à nação, pois a impunidade faz escola e ajuda na consolidação de um discurso que ameniza ou mesmo nega os feitos da ditadura no País.

Impunidade que se concretizou nos anos de silêncio referentes ao período da ditadura, nos crimes cometidos na época e nos crimes que se perpetuam até hoje ajuda a alimentar, então, o pedido por intervenção militar que vem se reafirmando no Brasil todo como a única saída para o País. No caso em análise, ao lado da impunidade, impõe-se a imunidade parlamentar, que assegura aos parlamentares o livre exercício de suas funções. É a esta prerrogativa que recorre Bolsonaro quando se defende da acusação de apologia ao crime. Imunidade e impunidade se confundem, portanto, no jogo do fazer político, permitindo que a lei trabalhe entre uma coisa e outra, o que poderá, inclusive, livrar o Deputado de qualquer punição a este respeito.

Essa movimentação dos sentidos im(p)unidade nos leva a pensar a questão ética e moral do discurso, mas também a dimensão jurídica que alcança: onde está o limite, a barreira, a divisão entre o que se pode dizer sobre um crime ou não? Por isso, segundo Paveau (2015, p. 232), “Compreender os discursos é também compreender suas propriedades éticas, pois elas participam do *sentido* deles” (grifo da autora). É compreender que os discursos estão completamente ligados à nossa vida e à nossa história e que, ao observá-los em funcionamento determinado pelas relações de poder,



podemos observar que vidas também são tocadas, sujeitos de uma história que quer existir, reexistir e resistir aos *desajustes* que negam e minimizam seus valores.

Referências

BRASILEIROS. **Conselho de ética:** por 11 votos a 1, Bolsonaro está livre para exaltar torturador. 9 nov. 2016. Disponível em: <<http://brasileiros.com.br/2016/11/conselho-de-etica-por-11-votos-1-bolsonaro-esta-livre-para-exaltar-torturador/>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

CRAZY. **Jair Bolsonaro voto sim impeachment 2016.** 17 abr. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SroqvAT71o0>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

DALTOÉ, Andréia da S. **A metáfora da jararaca e suas ressonâncias:** entre pisar o rabo ou a cabeça. 2017. (no prelo)

DELLA BARBA, Mariana; WENTZEL, Marina. **Discurso de Bolsonaro deixa ativistas ‘estarecidos’ e leva OAB a pedir sua cassação.** 20 abr. 2016. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160415_bolsonaro_ongs_oab_mdb>. Acesso em: 19 mar. 2017.

G1. **Conselho de Ética arquiva processo de Bolsonaro por homenagem a Ustra.** 9 nov. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/conselho-de-etica-arquiva-processo-de-bolsonaro-por-homenagem-ustra.html>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A língua inatingível:** o discurso na história da lingüística. Campinas: Pontes, 2004.

GALEANO, Eduardo. **De pernas pro ar:** a escola do mundo ao avesso. Porto Alegre, RS: L & PM Editores, 2009.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA. **PGR vai analisar manifestações contra o deputado Jair Bolsonaro.** 20 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-vai-analisar-manifestacoes-contra-o-deputado-jair-bolsonaro>>. Acesso em: 19 mar. 2017.



Revista Memorare, Tubarão, v. 4, n. 3 esp. dossiê Marcas da Memória: direitos humanos, justiça de transição e anistia, p. 61-77 set./dez. 2017. ISSN: 2358-0593

O DIA. **Jair Bolsonaro volta a defender coronel Ustra: 'Ele não foi condenado'**. 2016. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/brasil/2016-04-29/jair-bolsonaro-volta-a-defender-coronel-ustra-ele-nao-foi-condenado.html>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas: Unicamp, 2007.

_____. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PAVEAU, Marie-Anne. Virtude discursiva. In: PAVEAU, Marie-Anne. **Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015. p. 185-227.

_____. Memória e virtude. In: PAVEAU, Marie-Anne. **Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015. p. 229-274.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio**. 3. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.

_____. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. 4. ed. Campinas: Pontes, 2006.

_____. Leitura e memória: projeto de pesquisa. In: ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso: Michel Pêcheux**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

SOUZA, Gisele. **OAB-RJ pede cassação do mandato de Bolsonaro por homenagem a Ustra**. 25 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-abr-25/oab-rj-cassacao-mandato-bolsonaro-homenagem-ustra>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Processo nº 0202853-19.2005.8.26.0100 (583.00.2005.202853)**. 2005. Disponível em: <<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=2SZX5UGF90000&processo.foro=100&conversationId=&dadosConsulta.localPesquisa.cdLocal=-1&cbPesquisa=NMPARTE&dadosConsulta.tipoNuProcesso=UNIFICADO&dadosConsulta.valorConsulta=carlos+alberto+brilhante+ustra&uuiidCaptcha=&paginaConsulta=1>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

ZOPPI-FONTANA, Mônica G. Língua política: modos de dizer na/da política. In: ZANDWAIS, Ana; ROMÃO, Lucília M. S. **Leituras do Político**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

Submetido em: 21/06/2017. Aprovado em: 22/09/2017.



Revista Memorare, Tubarão, v. 4, n. 3 esp. dossiê Marcas da Memória: direitos humanos, justiça de transição e anistia, p. 61-77 set./dez. 2017. ISSN: 2358-0593